



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 285/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 784282**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de cimentos, argamassa, aditivos e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 16 dias de dezembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 252/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas ao final da sessão pública de lances, ocorrida no dia 22 de novembro de 2019, documento SEI nº 5028244 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou em 28 de novembro de 2019**, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 07 - HUNG CHIN CHEN**, no valor unitário de R\$6,68. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$6,99, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 08 - HUNG CHIN CHEN**, no valor unitário de R\$6,94. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$7,93, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 09 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$3,86. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de novembro de 2019, documento SEI nº 5189798, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5189844, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5189877 a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 alíneas: "a, b, c, d, e, g e o subitem 9.2.1, e deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f, h, i e j" e no subitem 9.2.3, alíneas "a e b". Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 4735701, onde verificou-se que, os documentos apresentados naquela convocação atendem ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa atende as condições de habilitação exigidas no item 09 do instrumento convocatório. Diante do exposto empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 11 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$9,02. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de novembro de 2019, documento SEI nº 5189798, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5189844, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5189877 a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 alíneas: "a, b, c, d, e, g e o

subitem 9.2.1, e deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f, h, i e j" e no subitem 9.2.3, alíneas "a e b". Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 4735701, onde verificou-se que, os documentos apresentados naquela convocação atendem ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa atende as condições de habilitação exigidas no item 09 do instrumento convocatório. Diante do exposto empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 12 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$9,93. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de novembro de 2019, documento SEI nº 5189798, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5189844, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5189877 a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 alíneas: "a, b, c, d, e, g e o subitem 9.2.1, e deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f, h, i e j" e no subitem 9.2.3, alíneas "a e b". Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 4735701, onde verificou-se que, os documentos apresentados naquela convocação atendem ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa atende as condições de habilitação exigidas no item 09 do instrumento convocatório. Diante do exposto empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 13 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$7,41. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de novembro de 2019, documento SEI nº 5170745 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5170747, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5170751, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 14 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$14,57. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de novembro de 2019, documento SEI nº 5170745 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5170747, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5170751, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 15 – K & P - CONSTRUTORA EIRELI** no valor unitário de R\$25,49. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de novembro de 2019, documento SEI nº 5170386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5170387, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5170396, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 18 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$67,93. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de novembro de 2019, documento SEI nº 5189798, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5189844, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5189877 a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 alíneas: "a, b, c, d, e, g e o subitem 9.2.1, e deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f, h, i e j" e no subitem 9.2.3, alíneas "a e b". Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 4735701, onde verificou-se que, os documentos apresentados naquela convocação atendem ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa atende as condições de habilitação exigidas no item 09 do instrumento convocatório. Diante do exposto empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 19 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$2,55. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de novembro de 2019, documento SEI nº 5189798, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5189844, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI

nº 5189877 a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 alíneas: "a, b, c, d, e, g e o subitem 9.2.1, e deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f, h, i e j" e no subitem 9.2.3, alíneas "a e b". Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 4735701, onde verificou-se que, os documentos apresentados naquela convocação atendem ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa atende as condições de habilitação exigidas no item 09 do instrumento convocatório. Diante do exposto empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 20 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$2,55. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de novembro de 2019, documento SEI nº 5189798, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5189844, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5189877 a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 alíneas: "a, b, c, d, e, g e o subitem 9.2.1, e deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f, h, i e j" e no subitem 9.2.3, alíneas "a e b". Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 4735701, onde verificou-se que, os documentos apresentados naquela convocação atendem ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa atende as condições de habilitação exigidas no item 09 do instrumento convocatório. Diante do exposto empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 21 – K & P - CONSTRUTORA EIRELI** no valor unitário de R\$106,23. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de novembro de 2019, documento SEI nº 5170386 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5170387, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5170396, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 23 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$105,43. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de novembro de 2019, documento SEI nº 5170745 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5170747, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5170751, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente aos itens 07 e 08 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5310930** e o código CRC **4F0D1C91**.

